



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63



RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE RECONHECIMENTO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS (CPRSC) E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REGULAMENTOS (CAR)

DIA: 14 de dezembro de 2016

PARTICIPANTES:

SETEC/MEC: COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: Silvilene Souza da Silva; SECRETÁRIO E ASSESSOR DA CPRSC: João Augusto

MPOG: Maria Elena Couto Coelho; Silvia Alix Corrêa Coelho

SINASEFE: Narà de Fátima Quadros da Silveira

CONIF: M. Cristina Madeira da Silva

PROIFES: Lucio Olimpo de Carvalho Vieira; Gilka Silva Pimentel; Nilton Brandão ; Valdemar Alves Junior

CONDETUF: Adriano Borges da Cunha; Zilmar Rodrigues de Souza

CONDICAP: Dirce Maria Fagundes Guimarães e João Luiz Alexandre

PAUTA:

- Reestruturação do Conselho;
- Pedido de Análise da Regulamentação do RSC da Universidade Federal do Espírito Santo;
- Apreciação pelo CONSELHO dos Pareceres da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REGULAMENTOS - CAR;
- Análise pelo CPRSC do Pedido do Instituto Federal Fluminense em relação a retroatividade do RSC.

RELATÓRIO:

- **Reestruturação do Conselho**

Inicialmente João Augusto:

-Faz a abertura da reunião deseja boas- vindas a todos os Conselheiros e apresenta a Srta Silvilene Souza da Silva que assumi a Coordenação do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências-CPRSC.

- Coloca a necessidade para a reestruturação do CPRSC e da CAR atualizar a Lista dos Representante das entidades no Conselho, ver quem realmente nesta nova fase faz parte, para emissão de Portarias.



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63



-Solicita que as Entidades encaminhem para o Conselho email com o nome de seus representante na CPRSC e CAR.

➤ **Pedido de Análise da Regulamentação do RSC da Universidade Federal do Espírito Santo**

A representante do SINASEFE inicialmente pede a fala pergunta sobre a possibilidade de ser analisado e apreciado pelo Conselho o Regulamento do Instituto do Espírito Santo, considerando que a Instituição encaminhou o regulamento em maio do ano de 2016.

João Augusto observa que a Instituição realmente já encaminhou a algum tempo o regulamento, se algum dos membros da Comissão-CAR tiver condições de fazer análise enquanto os Conselheiros apreciam os regulamentos já analisados, este poderia ainda ser apreciado durante a reunião da CPRSC.

O SINASEFE se coloca à disposição, mas em virtude do representante não fazer parte da Comissão-CAR, João Augusto coloca não ser possível, pois tem que ser membros da Comissão-CAR. Sendo assim fica a análise sob responsabilidade de: Dirce Maria Fagundes Guimarães (CONDICAP); Maria Elena Couto Coelho (MPOG) e Silvia Alix Corrêa Coelho (MPOG), que pegam o Regulamento para análise.

➤ **Apreciação pelo CONSELHO dos Pareceres da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REGULAMENTOS -CAR ;**

- **Número de Regulamentos para apresentação pelos revisores e Aprovação da CPRSC:** cinco (5) regulamentos.

1º Regulamento: Universidade Federal de Alagoas- UFAL

Avaliadora: Maria Cristina Madeira da Silva- CONIF

Após apresentação e considerações sob o regulamento, a avaliadora da parecer favorável à aprovação do Regulamento e coloca que a Instituição “buscou distribuição coerente entre ensino, pesquisa e extensão, inovação e gestão, tomando como base suas particularidades Institucionais e características de sua equipe docente.” Em regime de votação: Foi aprovado por unanimidade o Parecer do UFAL apresentado pela Conselheira Maria Cristina Madeira da Silva.

2º Regulamento: Universidade Federal de Pelotas

Avaliador: Lucio Olímpio de Carvalho Vieira – PROIFES

O avaliador após apresentação do conteúdo, análise da conformidade do regulamento com os pressupostos, diretrizes e procedimentos constantes na Resolução 01/2014, indica algumas sugestões, aprova o documento- por estar de acordo com a legislação vigente- e submete apreciação do Conselho, que por unanimidade também aprova o regulamento.



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br



SINASEFE

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63



3º Regulamento: Regulamento dos Ex-territórios (Rondônia, Roraima e Amapá)

Relator: Zilmar Rodrigues de Souza – CONDETUF

O número de professores que fazem parte das escolas dos ex-territórios são aproximadamente: Rondônia: 450 professores; Roraima: 470 e Amapá: 720 professores.

O avaliador apresenta o regulamento, elogia pela estrutura, consistência, aprova o regulamento e submete à apreciação do Conselho que por unanimidade aprova o documento.

João Augusto apresenta proposta para agilizar os processos dos docentes dos ex-territórios criar um subsistema dentro da Plataforma do CPRSC para atender o sorteio dos Avaliadores, o que foi acordado por todos presentes.

A apresentação e apreciação do regulamento foi acompanhado por professoras representantes dos Ex-territórios e do Vice Governador de Rondônia, conforme pode ser observado na fotografia abaixo.



Fotografia 01: Reunião do Conselho Permanente do Reconhecimento dos Saberes e Competência (CPRSC) e da Comissão de Análise de Regulamento (CAR) –MEC, dezembro de 2016.

Regulamento 04; Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR

Avaliador: João Luiz Alexandre – CONDICAP

O avaliador apresenta o regulamento, observa a dificuldade na análise da estrutura, problemas na valoração dos itens das diretrizes, deixando algumas dúvidas quanto ao peso ou fator, o que leva a dupla interpretação, sendo então recomendado a realização de alterações



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 CNPJ: 03.658.820/0001-63



adequando tecnicamente às resoluções do CPRSC e a Lei 12772/2012 e após retornar ao CPRSC em outro momento.

Regulamento 5. Universidade Federal do Espírito Santo

Avaliadores: Dirce Maria Fagundes Guimarães (CONDICAP); Maria Elena Couto Coelho (MPOG) e Silvia Alix Corrêa Coelho (MPOG).

Inicialmente os avaliadores apresentam o documento, sugerem algumas correções em relação a valoração máxima das Diretrizes e observam o número de avaliadores sendo seis (quatro titulares e dois suplentes). Neste momento o SINASEFE, em virtude da dificuldade que se tem de conseguir avaliadores, propõe que seja sugerido, a exemplo de posição tomada em outro regulamento já analisado em reunião anterior, diminuir o número de avaliadores que foi colocado como seis (6, quatro titulares e dois suplentes), o que não foi acatado e houve discordância da proposta pelo PROIFES e pelo CONDETUF que apenas concordou em colocar um alerta a dificuldade de conseguir avaliadores. Após as considerações realizadas os avaliadores aprovam o regulamento e submetem a apreciação do CPRSC, que aprova o documento por unanimidade.

- **Análise pelo CPRSC do Pedido do Instituto Federal Fluminense em relação a retroatividade do RSC**

A COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS Sta. **Silvilene Souza da Silva** apresenta o documento **do Instituto Federal Fluminense** encaminhado pela SETEC para conhecimento e análise do CPRSC quanto ao pagamento do retroativo do RSC. Foi sugerido por todos Conselheiros levarem o documento, analisarem e posteriormente no início do mês de fevereiro de 2017 o Conselho se reuniria para discutir e apreciar o documento.

Sendo então finalizada a presente reunião do CPRSC e CAR.

Brasília 14 de dezembro de 2016

SINASEFE- elaborado pela representante Narà de Fátima Quadros da Silveira.



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br
website: www.sinasefe.org.br